



## AVISO

### OFERTA DE ESTÁGIOS PEPAL - 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência do aviso “OFERTA DE ESTÁGIOS PEPAL”, datado de 10 de agosto de 2020, referente ao procedimento de recrutamento e seleção de estágios, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), e por ter ficado deserta a referências B, devido à inelegibilidade dos candidatos, torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de **dez (10) dias úteis**, contados a partir da data da publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município da Batalha, no endereço [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt), as candidaturas ao procedimento de seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### 1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio; Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, do Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais.

#### 2. Ofertas de estágios:

De acordo com o Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se, de seguida, as ofertas de estágio:

Refª	Nº estágios	Designação das Habilitações	Unidade Orgânica onde decorrerá o Estágio
B	1	Licenciatura Engenharia Civil.	Divisão de Obras Municipais

#### 3. Planos dos estágios:

**Ref.ª B:** Licenciatura Engenharia Civil.

**OBJETIVO:** Apoio no desenvolvimento de projetos municipais bem como na fiscalização de obras municipais;

**PLANO:** Apoio na elaboração de estudos prévios, realização de medições e quantidades de trabalhos, orçamentação, apoio na elaboração de caderno de encargos e programas de concursos, bem como apoio na fiscalização de obras municipais.

#### 4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

## 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

## 6. Local de realização dos estágios

Área do Município da Batalha

## 7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

## 8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:  
Estagiário nível 6 – 724,04€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

## 9. Métodos de Seleção dos estagiários

- Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

### 9.1 Avaliação Curricular (AC):

Visa analisar a qualificação dos candidatos, considerando-se os seguintes fatores: habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril.

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores (até às centésimas), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + CLF + FP + EP)/4$$

*Sendo:*

HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura (Nível VI) – 18 valores;
- Superior ao grau exigido – 20 valores.

CLF = Classificação Final Obtida (Grau académica):

- Entre 10 até 12 valores – 12 valores;

- Superior a 12 até 14 valores - 14 valores;
- Superior a 14 até 16 valores – 16 valores;
- Superior a 16 até 18 valores – 18 valores;
- Superior a 18 valores – 20 valores.

FP = Formação Profissional: consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

- Sem ações de formação – 0 valores;
- Até 7 horas de formação – 5 valores;
- Superior a 7 horas até 14 horas – 10 valores;
- Superior a 14 horas até 21 horas – 12 valores;
- Superior a 21 horas até 35 horas – 14 valores;
- Superior a 35 horas até 42 horas – 16 valores;
- Superior a 42 horas até 60 horas – 18 valores;
- Mais de 60 horas – 20 valores.

EP = Experiência Profissional: considerando a experiência obtida na execução de alguma das atividades descritas no conteúdo funcional:

- Sem Experiência Profissional – 0 valores;
- Até 3 meses – 5 valores;
- Superior a 3 até 6 meses - 10 valores;
- Superior a 6 até 12 meses – 15 valores;
- Superior a 12 até 24 meses – 18 valores;
- Superior a 24 meses – 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes aos conteúdos funcionais acima descritos e que se encontrem devidamente comprovados, incluindo estágios profissionais.

Os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores, no método de seleção Avaliação Curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte (entrevista individual).

## 9.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

1. Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
2. Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
3. Conhecimentos específicos;
4. Motivação.

O Guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

$$EI=(CG+PD+M+CE) / 4$$

#### **CG= Cultura Geral**

**Assuntos:** Podem ser abordados assuntos incluídos no currículo escolar das habilitações exigidas para preenchimento do posto de trabalho, bem como outros emergentes da vivência do cidadão comum em áreas diversas relacionadas com a administração local, no passado e no presente, com especial ênfase na relacionada com o objeto do concurso.

**Respostas:** Nas respostas são ponderados os conhecimentos demonstrados, o grau de elaboração (completa/incompleta), o grau de objetividade (explícita/confusa) e o grau de sensatez (sensata/insensata), sendo:

- Elevado – 20 valores
- Bom – 16 valores
- Suficiente – 12 valores
- Reduzido – 8 valores
- Insuficiente – 4 valores

#### **PD=Participação na discussão dos problemas e sentido crítico**

**Assuntos:** O candidato pode ser confrontado com questões relacionadas com a área de atuação do Estágio a que se propõe, bem como com o funcionamento e organização dos serviços do município, particularmente os interligados com as atividades municipais a cujo exercício o Estágio se destina.

**Respostas:** Nas respostas são ponderados os conhecimentos demonstrados e o sentido crítico e de iniciativa (crítica e apresentação de sugestões), sendo:

- Elevado – 20 valores
- Bom – 16 valores
- Suficiente – 12 valores
- Reduzido – 8 valores
- Insuficiente – 4 valores

#### **M=Motivação e interesse pelo lugar**

**Assunto:** Este parâmetro visa avaliar as razões que levaram o candidato a concorrer ao estágio.

**Respostas:** A classificação decorre da ponderação casuística das razões invocadas, designadamente “obtenção do primeiro emprego; arranjar emprego; insatisfação com o atual estatuto profissional; afirmação profissional/pessoal; obtenção de melhoria salarial, mero interesse económico; gosto pela função; outra (s), sendo:

- Elevado – 20 valores
- Bom – 16 valores
- Suficiente – 12 valores
- Reduzido – 8 valores
- Insuficiente – 4 valores

#### **CE=Capacidade de expressão e fluência verbais**

**Assunto:** Este parâmetro visa a avaliação da forma e desenvoltura como o candidato deu as respostas.

**Respostas:** A avaliação decorre do que as respostas demonstraram quanto à dicção do candidato, quanto à elaboração e quanto à segurança e à-vontade na sua apresentação, sendo:

- Elevado – 20 valores
- Bom – 16 valores
- Suficiente – 12 valores
- Reduzido – 8 valores
- Insuficiente – 4 valores

A Classificação da EI resultará da média aritmética simples das classificações quantitativas dos fatores avaliados, numa escala de 0 a 20 valores.

### 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 60\% + EI \times 40\%$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

Em caso de empate, prevalece o candidato(a) portador(a) de deficiência nos termos do nº 5 do artigo 9º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril; e caso não existam opositores com deficiência, a regra de desempate é aferida pela nota académica mais elevada. Se ainda assim persistir o empate, aplicar-se-á o critério de maior proximidade ao local de trabalho.

### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no site do Município.

### 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt) ou [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, bem como do Curriculum Vitae.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser entregues nos Serviços de Atendimento ao Público do Edifício Paços do Município, Rua Infante D. Fernando, 2440 – 118 Batalha, ou via correio para a mesma morada, cuja data de registo nos CTT não poderá ultrapassar a data limite fixada para a apresentação das candidaturas.

### 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

### 13. Constituição do júri

**Ref.ª B:**

Presidente: Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira – Chefe de Divisão da DOM

Vogais efetivos: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão da DAG (a qual substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e Manuel Gameiro – Técnico Superior

Vogais suplentes: Rui Miguel Borges Cunha – Técnico Superior e Isabel Maria da Costa Coelho Santos – Técnica Superior.

Paços do Município da Batalha, 12 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)